

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

“A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC objetiva garantir a cidadania no trânsito por meio de práticas que zelem das atribuições definidas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que prevê a defesa da vida, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito, além de assegurar a mobilidade urbana direcionada para a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável da cidade de Catalão.

A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC busca contribuir para o bem estar do espaço urbano de modo a garantir a mobilidade urbana e acessibilidade de todos os usuários da via pública e, acima de tudo, promover deslocamento seguro dos cidadãos e daqueles que trafegam no município, visando atender às necessidades operacionais e administrativas inerentes a atividades referentes ao trânsito junto à população Catalana.

**1. DO OBJETO:**

Contratação de serviços contínuos de manutenção na rede semafórica de catalão com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e equipamentos para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC para o período de 12(doze) meses, conforme especificado neste termo.

**1.1. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	TOTAL ESTIMADO PARA OS 12(DOZE) MESES
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE SEMAFÓRICA MUNICIPAL.	SERVIÇO	12	R\$ 36.133,33	R\$ 433.599,96

**1.2.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação para este certame será de **R\$ 433.599,96 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** cujos valores médios consta da tabela apurada pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, onde os preços foram captados através de orçamentos com Empresas legitimadas na prestação dos serviços licitados, conforme orçamentos anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**1.3.** As atividades deverão ser iniciadas em até 20 dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**1.4.** A contratada deverá arcar com todas as despesas para manter em pleno funcionamento toda a rede semafórica municipal, devendo, inclusive, fornecer as peças e materiais necessários, exceto fornecimento de energia elétrica.

**1.5.** Caso ocorra situação devidamente comprovada pelo técnico da Superintendência Municipal

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

de Trânsito de Catalão – SMTC e que seja necessária a troca do equipamento (sinal) por inteiro, a contratada deverá apresentar um laudo detalhado onde conste a não viabilidade de reparos no equipamento, que será avaliado pelo fiscal do contrato. Caso contrário, a contratada deverá arcar com o custo para manter em funcionamento o equipamento defeituoso e todos os demais equipamentos correlatos e interligados.

**1.6.** A contratada deverá, em até 30(trinta) dias após a ordem de serviço, apresentar um relatório detalhado dos pontos da rede semaforica municipal, indicando todos os detalhamentos dos equipamentos em funcionamento e sua situação funcional, devendo constar no relatório, todas as informações complementares que se fizerem necessárias a sua configuração final.

**1.7.** No relatório exigido acima, deverão constar as informações básicas, como:

**1.7.1. Dados de localização:** a) área de atendimento; b) Bairro; c) número do logradouro; d) nome do logradouro; e) coordenadas para georreferenciamento do ponto.

**1.7.2. Dados do ponto de identificação:** a) tipo de controlador; b) tipo e quantidade de semipórticos; c) tipo e quantidade de caixas porta focos (GT, I, pedestre etc); d) número do ponto de identificação; e) quantidade de fios e cabos, tipo, comprimento (m); f) demais materiais da rede; g) lâmpadas (tipo, potência e vida útil).

**1.8.** A contratada deverá realizar a numeração do ponto de identificação, que corresponde à identificação física do cruzamento semaforizados, que será feita com a implantação de placa numerada de identificação em cada local, conforme padronização a ser fornecida pela Superintendência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DOS PONTOS EXISTENTES E DA ESTIMATIVA DE INSTALAÇÃO:**

### **2.1. Da justificativa:**

O Município de Catalão, atualmente, têm sob sua responsabilidade diversos cruzamentos de vias com sinalização semaforica, sinalização que são equipamentos eletrônicos passíveis de falhas, seja por motivos de desgaste natural dos equipamentos, por influência de descargas atmosféricas, por variações na rede elétrica, ou por acidentes no trânsito.

Sendo assim, a manutenção desta sinalização é indispensável para manter o bom funcionamento para não comprometer a segurança no transito, a mobilidade urbana, e promover prejuízos incalculáveis.

Portanto, entendemos que se faz necessário a contratação de serviços contínuos relacionados à manutenção da sinalização semaforica.

**Município de Catalão.**  
**Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.**

Por fim, o presente Termo de Referência vem proporcionar os requisitos técnicos mínimos a serem atendidos para fornecimento dos serviços relativos à sinalização semafórica. Providência que vem de encontro com as obrigações do município previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

*“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código:  
§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.  
§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.*

*[...]Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)*

*I cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;*

*II planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;”*

## 2.2. Dos pontos existentes:

CRUZAMENTOS COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA JÁ IMPLANTADA E EM FUNCIONAMENTO.		
ITEM	REFERÊNCIA	ENDEREÇO
1	Auto Peças Parati	Av. Raulina F. Pascoal com Rua João R. de Mesquita, Centro.
2	SENAC	Av. Raulina F. Pascoal com Rua Wagner E. Campos, Centro.
3	Banco HSBC	Av. Raulina F. Pascoal com Rua Egerineu Teixeira, Centro.
4	CRAC	Av. Raulina F. Pascoal com Rua Araguaia, Centro.
5	Santo Pane I	Av. Raulina F. Pascoal com Av. Ricardo Paranhos, Centro.
6	Rádio Cultura	Av. José Saturnino de Castro eq. Av. João XXIII, Centro.
7	Loja Baby	Av. Vinte de Agosto com Rua Wagner E. Campos, Centro.
8	Caixa Econômica	Av. Vinte de Agosto com Rua Egerineu Teixeira, Centro.
9	Banco Santander	Av. Vinte de Agosto com Rua Randolpho Campos, Centro.
10	Banco Mercantil	Av. Vinte de Agosto com Rua Dr. Wilson N. Faia, Centro.
11	Prefeitura	Rua Frederico Campos com Rua Nassin Agel, Centro.
12	Pç. Marca Tempo	Av. Jose Marcelino com Rua Dr. Prates, Centro.
13	D'PASCHOAL	Av. José Marcelino com Rua Mandaguari, Nossa S. de Fatima.
14	Materno Infantil	Rua Major Paulino com Rua Posse, Nossa S. de Fatima.
15	Paróquia	Rua Frederico Campos com Av Major Paulino, Nossa S. de Fatima.
16	Banco do Brasil	Av. Dr. Lamartine P. Avelar com Rua Belgica, Vila Chaud.
17	Colégio Dona YaYa	Av. São João com Rua Augusto Neto, São João.
18	Santo Pane II	Av. São João com Rua Leopoldo de Bulhões, São João.
19	Abaixo Rádio Cultura	Av. Raulina F. Pascoal com Rua Randolpho Campos, Centro.
20	Cond. Dos Bunitis	Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 2.555, Ipanema.
21	Sup. Primavera	Av. Dr. Lamartine P. Avelar com Rua Suíça, Vila Chaud.
22	Mundial Ferragens	Rua Cristiano Victor com Rua Augusto Neto, São João.
24	Batalhão PM	Av. Dr. Lamartine P. Avelar, nº 1320, Ipanema.

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.*

**2.3. Da estimativa de instalação no decorrer dos próximos 12(doze) meses:**

CRUZAMENTOS COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO		
ITEM	REFERÊNCIA	ENDEREÇO
1	Bar do Abi	Av. José Marcelino c/c Rua Getúlio Vaz
2	Praça Velha Matriz	Rua Nilo Margon c/c Rua Prof. Victor Rodrigues
3	Praça do Pio Gomes	Rua Planaltina c/c Rua Porto Nacional
4	Unimed	Av. Farid M. Safatle c/c Rua Bernardo Guimarães
5	FM Materiais para Construção	Rua Cel. João C. Netto c/c Ver. Geraldo G. Aires
6	Café Nádia	Av. Dr. Lamartine P. Avelar c/c Rua Espanha
7	Supermercado do Newton	Av. JK c/c Rua Ceara
8	Hospital São Nicolau	Av. Vinte de Agosto c/c Rua Madre E. Garrido
9	VIPLAR	Av. Raulina F. Paschoal c/c Rua Madre E. Garrido
10	Posto 20	Av. Vinte de Agosto c/c Rua Posse
11	Igreja Antero	Av. Margon c/c Rua São Vicente do Araguaia
12	Loja de celular	Rua Afonso Paranhos c/c Rua Randolfo Campos
13	Colégio Polivalente	Rua José Matias da Silveira c/e R. Hercílio de Lima

A sinalização semafórica em fase de implantação ou com implantação recente também deverá fazer parte da manutenção semafórica a ser contratada, isso porque, ao se excluir os itens que possam estar cobertos pela garantia dos produtos novos, os mesmos estão passíveis da necessidade de manutenção em caso de defeito ou falha por influência de descargas atmosféricas, por variações na rede elétrica, ou por acidentes no trânsito.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS A SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1. Dos serviços:**

**3.1.1.** Consiste na mão de obra e estrutura para a manutenção da sinalização semafórica do município, incluindo as peças de reposição e a respectiva estrutura que deverá estar disponível dentro do município de Catalão. A Contratada deverá atender e manter no mínimo as condições descritas abaixo:

**3.1.1.1. Da mão-de-obra:**

**3.1.1.1.1. Para supervisão técnica:** Manter para, supervisão, um **engenheiro eletricista**, idôneo, com experiência/atestado registrada junto ao CREA (conforme atestado exigido para qualificação técnica), tendo a sua disponibilidade um automóvel para a realização das diligências;

**3.1.1.1.2. Para manutenção corretiva e preventiva:** Um profissional, sendo um eletricista com capacitação técnica em elétrica ou eletrônica, NR10 e NR35. Disponibilidade de trabalho em horário comercial com eventualidades durante 24h e 07 dias por semana (para o caso de

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.***

---

emergências relacionadas a sinalização semafórica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas), com CNH categoria B;

**3.1.1.1.3.** Além da Contratada disponibilizar os profissionais acima, também deverá arcar com: Encargos tributários e trabalhistas, seguro de vida para os técnicos, alimentação e transporte; E mão de obra auxiliar caso necessário.

**3.1.1.1.4.** Deverão estar inclusas todas as ferramentas compatíveis com o trabalho a ser executado: caixa de ferramentas com chaves de fenda e outras, alicates, multímetro, ferro de solda, estanho, cones, escada, equipamentos de EPI, entre outras ferramentas que se façam necessárias. Também deverá fazer parte um telefone celular habilitado pra receber e fazer ligações bem como as respectivas despesas.

**3.1.1.1.5.** Caberá à contratada quantificar as equipes envolvidas nos serviços e definir as escalas convenientes, de maneira que atenda plenamente o objeto descrito neste termo.

**3.1.1.1.6.** Será de inteira responsabilidade da contratada, quando da execução de suas atividades, a disponibilidade de veículos, equipamentos e materiais de apoio em quantidades suficientes para atender ao objeto deste Termo de Referência, que deverão ser utilizados conforme o tipo do serviço a ser realizado.

**3.1.1.1.7.** Será de responsabilidade da contratada, manter a sua equipe técnica devidamente qualificada, treinada e equipada com todos os itens de segurança pertinente à atividade a serem desempenhadas.

**3.1.1.1.8.** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e habilitados para o desempenho das atividades.

**3.1.1.2. Veículo:**

**3.1.1.2.1.** Disponibilizar um veículo utilitário (caminhonete/caminhão de pequeno porte), medindo em seu comprimento no máximo 5,0 mts e com largura máximo de 1,85 mts (não incluindo o retrovisor), motor com no mínimo 130cv. O veículo deverá ser equipado com plataforma (mínimo 1,8x1,0 metros) que tenha uma elevação mínima de 06 metros de altura (do chão até a superfície para o técnico).

**3.1.1.2.2.** O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, com as respectivas manutenções em dia, e devidamente licenciados e legalizados. O veículo e seus equipamentos serão considerados ferramentas de trabalho, sendo que, todas as despesas relacionadas com o veículo e seus equipamentos, incluindo, aquisição, depreciação, licenciamento, seguros, combustível e manutenção, deverão estar diluídas na proposta da Licitante.

**3.1.1.2.3.** Além do já exigido acima, os veículos deverão possuir as seguintes características:

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.*

- 
- a) Do veículo utilizado pela equipe de manutenção preventiva, corretiva e no atendimento de emergência, que deverá ter suas atualizações tecnológicas, adequadas pela contratada durante as atividades: 1) Sinalizadora visual com 04(quatro) módulos de luzes independentes e rotativas, com cúpula em policarbonato transparente, visível nos quatro lados do veículo na cor amarelo âmbar 2) Caixa metálica porta-ferramentas (fixada na carroceria do veículo); 3) Estar plotado com faixa zebraada amarela e preta de modo a ser visível nos quatro lados do veículo, e ter nas portas a descrição “A serviço da SMTC - Semafórica”.

**3.1.1.2.4. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documento que conste toda a especificação do veículo e do equipamento (plataforma) que serão utilizados nos serviços, onde fique claramente demonstrada as funcionalidades dos mesmos e que comprove atender as exigências indicadas neste termo, sob pena de desclassificação.**

**3.1.1.3. Dos serviços:**

**3.1.1.3.1.** A contratada deverá realizar as manutenções de toda a sinalização semafórica do município de catalão, fazendo parte da manutenção, os componentes eletrônicos, conectores, fusíveis, ferramentas, roldanas, haste de aterramento, fios complementares, entre outros que se façam necessários para a boa prestação dos serviços e funcionamento dos equipamentos, Sendo que, as peças/módulos e componentes eletrônicos para o caso de reposição deverão ser adquiridos pela Contratada, considerando a compatibilidade e condições técnicas da sinalização semafórica já implantada no município;

**3.1.1.3.2.** Em caso de reposição, Instalar/Implantar as colunas e braços destinadas à sinalização semafórica, a Contratante dará suporte e indicação de onde estão as passagens de água, esgoto ou outras estruturas registradas na prefeitura;

**3.1.1.3.3.** A contratada deverá realizar as intervenções nos cruzamentos semaforizados, as manutenções preventivas e corretivas, seguindo as respectivas normas técnicas e legais, visando o bom funcionamento dos equipamentos;

**3.1.1.3.4.** A contratada deverá realizar a limpeza e alinhamento da sinalização semafórica, incluindo, lentes dos focos, caixas porta foco e as placas de sinalização relacionadas com a semafórica;

**3.1.1.3.5.** A contratada deverá executar, elaborar e implantar a programação das controladoras semafóricas visando uma melhor mobilidade adaptativa, e sempre que possível utilizando o recurso de sincronismo (“onda verde”), programação que terá como base a execução dos seguintes estudos/serviços conforme a necessidade: Projeto da implantação da sinalização semafórica; Avaliação das características físicas e operacionais da via; Estatística com a contagem classificatória dos veículos; Estudo das velocidades e retardamento do deslocamento dos veículos; Criação de gráfico que ilustra o funcionamento/acionamento do sistema.

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

**3.1.1.3.6.** A contratada deverá atender aos chamados da contratante em até 02 horas e realizar vistorias semanais, e quando for o caso realizar as respectivas intervenções, em especial quando relacionadas com: a) lâmpadas ou Leds queimados; b) caixas porta-focos danificadas ou fora de posição; c) lentes queimadas ou quebradas; d) cobre-focos danificados; e) cabos partidos ou sem isolamento; f) fiação baixa ou apoiada sobre outras redes ou árvores; g) semipórticos inclinados ou danificados; h) mau funcionamento da controladora, dos focos semaforicos e contador regressivo; i) manutenção em geral, troca de partes e peças; j) limpeza em geral; l) problemas relacionados com a visibilidade do semáforo e que estejam a uma distância de até 50 metros, provocados por galhos de árvores, placas de propaganda, entre outros; m) remover materiais não pertencentes ao sistema e que estejam instalados nos semipórticos sem a devida autorização da contratante, tais como: cordas, arames, faixas, ou placas de propaganda.

**3.1.1.3.7.** Os serviços deverão ser realizados em horário comercial com eventualidades durante 24h e 07 dias por semana (para o caso de emergências ou condições relacionadas a sinalização semaforica que coloque em risco a segurança de pedestres e motoristas).

**3.2. Da manutenção e operação da rede semaforica:** A manutenção se dará por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários para atingir os resultados de alta qualidade e satisfação dos serviços. Para consecução desses objetivos, a contratada deverá realizar as seguintes atividades:

**3.2.1.** Disponibilizar equipes de manutenção adequadas em especialização e quantidade, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, mas associada a Superintendência, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva da rede semaforica municipal está sendo realizada pela contratada a serviço da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC;

**3.2.2.** Manter controle físico do patrimônio da sinalização semaforica municipal, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza;

**3.2.3.** Realizar as intervenções nos cruzamentos semaforicos, dentro dos critérios estabelecidos pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC;

**3.2.4.** Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento da rede semaforica municipal;

**3.2.5.** Realizar a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as obrigações e resultado, quanto a garantia de: a) efetividade no atendimento, até a efetiva solução das reclamações da população; b) funcionamento e; c) disponibilidade.

**3.2.6.** Realizar a limpeza das lentes e de seus acessórios de iluminação;

**3.2.7.** Promover a manutenção dos postes metálicos e caixas porta-focos, realizando as ações de forma a deixá-los seguros e com boa aparência;

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

---

**3.2.8.** Quando da retirada de algum equipamento ou peça, a contratada deverá etiquetá-lo e apresentá-lo a Superintendência Municipal de Trânsito para arquivo e controle da contratante;

**3.2.9.** As peças, materiais e equipamentos que forem substituídos, devendo entender aqueles utilizados para manter a rede semafórica funcionando e que não tiverem condições de recuperação, deverão ser substituídos pela contratada por outro de equivalência técnica igual ou superior, sem ônus para a Superintendência. Essa substituição deverá ser imediata e automática e os atrasos por falta de matéria em estoque serão penalizados como atraso da execução dos serviços;

**3.2.10.** Realizar as inspeções das instalações, efetuando de maneira sistemática o controle visual das instalações, por meio de visitas programadas, com o objetivo de detectar defeitos dos equipamentos da rede semafórica e o estado de conservação do parque, utilizando-se de mecanismos de controle que possam comprovar para a Superintendência a sua realização.

**3.3. Da segurança da execução dos serviços:**

**3.3.1.** A contratada deverá observar e obedecer às normas e regulamentos da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, além das normas e legislações aplicáveis para execução dos serviços nas vias públicas;

**3.3.2.** Todos os colaboradores da contratada, quando em serviço nas vias públicas, deverão utilizar coletes refletivos nos trabalhos diurnos e noturnos e outros equipamentos de proteção individual que forem necessários à execução dos trabalhos;

**3.3.3.** Será de responsabilidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC a designação de agentes de trânsito e policiamento adequado sempre que previamente requisitado pela contratada, seguindo rotina operacional a ser estabelecida entre as partes.

**3.4. Da qualidade da manutenção:**

**3.4.1.** A avaliação da qualidade da manutenção terá como objetivo principal, verificar se o atendimento está sendo efetuado em concordância com o estabelecido neste termo de referência. Os pontos de controle serão relativos ao correto funcionamento, operação e o estado em que se encontra a estrutura do semáforo;

**3.4.2.** A Contratada ao identificar algum problema de funcionamento na sinalização semafórica, seja por visita periódica ou por chamado da Contratante, terá 02 horas para iniciar o atendimento, sendo que: Para problemas mais simples tais como, luz/display queimado ou módulo da controladora queimado ou com defeito, a solução deverá ser aplicada de imediato e concluída dentro do mesmo dia, para tanto a Contratada deverá

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.*

manter em estoque o material mínimo necessário; Para problemas de funcionamento com maior complexidade ou relacionados com cabeamento, a solução deverá ser até o próximo dia útil; Para problemas de funcionamento que envolva coluna, braço ou em cacos de acidentes de trânsito, ou de grandes danos ou grande complexidade, a solução deverá ser em até quatro dias úteis.

**3.4.3.** As intervenções deverão ser registradas em relatório próprio, contendo a identificação do cruzamento semaforico, a data e o detalhamento da manutenção. A não solução dos problemas de funcionamento dentro dos prazos estabelecidos acima, salvo quando devidamente justificado, implicará em glosa equivalente a 25% do dia, até que a solução seja aplicada.

**3.4.4.** Das interrupções de energia geral ou setorial: É aquela causada pela falta de energia por parte da concessionária. Nesse caso, a contratada identifica o problema e, de imediato, aciona a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não terá prazo preestabelecido para correção por parte da contratada, uma vez que independe da sua ação direta e sim da concessionária.

**3.5.** A Contratante disponibilizara ambiente para estoque dos materiais e manutenção em bancada, porem cabe a Contratada disponibilizar e manter a estrutura necessária para a organização e manutenção, configuração, ensaios e testes de equipamentos eletrônicos relacionados à sinalização semaforica (controladores, placas de circuito, lâmpadas a Leds, botoeiras, etc) bem como dispor dos equipamentos e mobiliário necessário para as atividades relacionadas com a gestão da semaforica (computador, impressora, mesa, cadeira e outros necessários).

#### **4. DA VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA:**

**4.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes deste Termo de Referência, podendo a licitante, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, exclusivamente na sede da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, localizada na Avenida João Netto de Campos, 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão – Responsável pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Clayton César dos Santos – Superintendente Municipal de Trânsito.**

**4.1.1.** A vistoria será acompanhada pelo Superintendente ou por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h;

**4.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

**4.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.*

4.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [nucleodeeditaissmtc@catalao.go.gov.br](mailto:nucleodeeditaissmtc@catalao.go.gov.br) em até 24(vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

4.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4.2. As despesas com a realização da vistoria técnica serão exclusivas da Empresa interessada na sua realização.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME:**

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos técnicos e comprobatórios:

5.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme as áreas de atuação e compatíveis com o objeto ora licitado, em plena validade;

5.1.2. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, devendo comprovar as seguintes informações:

5.1.2.1. Serviço de manutenção em sinalização semafórica, incluindo: **a)** grupo focal semafórico tipo veicular com contador regressivo; **b)** grupo focal semafórico tipo pedestre com contador regressivo; **c)** controlador semafórico com protocolo NTCIP e recurso de sincronismo/"onda verde";

5.1.2.2. Programação/configuração de controlador semafórico com padrão NTCIP e recurso de sincronismos/"onda verde";

5.1.2.3. Projeto de implantação/instalação de sinalização semafórica.

5.1.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução dos serviços, compatíveis com as características do objeto da presente licitação e relativos às informações exigidas no subitem 4.1.2.

5.1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o

**Município de Catalão.**  
**Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.**

empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

**5.1.3.1.1.** A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado conforme o **subitem 4.1.3.1.**

**5.1.3.1.1.1.** No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata o **subitem 5.1.3.1.1.** poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada por escrito pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

**5.2.** Para a comprovação da qualificação técnica especificada acima, não serão aceitos atestados relacionados com testes, devendo os mesmo obedecerem ao solicitado acima, sob pena de inabilitação.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, conforme certidão de dotação orçamentária anexa ao processo.

## **7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**7.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC - CNPJ nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na Avenida João Netto de Campos, 185, Santa Cruz, Catalão-GO.**

**7.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**7.2.1.** Ordem de Execução, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**7.2.2.** Comprovante de recebimento dos serviços daquele período devidamente atestados pelo fiscal do contrato;

**7.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**7.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

*Município de Catalão.*  
*Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.*

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 7.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## **8. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1. Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;

8.1.2. Não comprove que a licitante tem capacidade técnica de executar os serviços objeto deste Termo.

8.2. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

9.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

## **10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:**

10.1. A execução dos serviços descritos neste termo serão executados nas Ruas e Avenidas do Município de Catalão em todos os pontos que haja os equipamentos de sinalização, conforme tabela exemplificativa apresentada acima e de acordo com a ordem de execução, que indicará os locais específicos, podendo ocorrer variações em cada ordem de serviço.

10.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como despesas de mobilização e desmobilização de equipe, máquinas e equipamentos, combustíveis e manutenção dos veículos e equipamentos, alimentação e hospedagem dos colaboradores, verbas e obrigações trabalhistas, fornecimento de Equipamentos de Proteção

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

---

Individual – EPI's entre outras despesas inerentes a execução dos serviços ordenados pela Superintendência.

**10.3.** A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, quando dada a ordem de execução de serviços, proporcionará a contrata todos os meios necessários para a perfeita execução dos serviços, se responsabilizando, inclusive, pelos bloqueios e sinalização nas vias onde serão feitas as sinalizações e, ainda, manterá uma equipe de servidores para assegurar que veículos e transeuntes não atrapalhem o andamento dos serviços nas vias interditadas.

**10.4.** Fica vedado o substabelecimento da execução ora contratada, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

**10.5.** Do recebimento provisório e definitivo:

**10.5.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade da execução com as respectivas especificações e aferição da qualidade;
- II – Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade e consequente aceitação pelo fiscal do contrato.

**10.6.** Todas as despesas decorrentes da execução, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**10.7.** Os serviços objetos deste termo serão executados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido neste termo, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto à qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste termo de referência.

**10.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato ou ordem de execução, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência e contrato dela decorrentes.

**10.9.** Obrigatoriamente os produtos e peças a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e serão verificados e atestados por servidor da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.

**10.10.** Quando na execução e entrega dos serviços pela contratada for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos neste termo de referência ou

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

não apresentem 1ª (primeira) qualidade, a contratada deverá arcar com o refazimento dos mesmos e arcar com os eventuais prejuízos que a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC venha ter.

**10.11.** Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os serviços em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

**10.12.** A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC para manutenção dos trabalhos nos locais indicados.

**10.13.** A contratada deverá permitir a permanência de servidores da contratante nos locais de execução dos serviços, com a finalidade de avaliar as condições de execução dos serviços, que deverão estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas pelo servidor designado.

**10.14.** Na hipótese de ocorrer serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.

## **11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** A execução dos serviços será iniciada pela contratada somente após a assinatura do respectivo termo contratual ou a disponibilização de documento equivalente (Nota de Empenho).

**11.2.** A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a execução, controlando o perfeito andamento dos serviços, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**11.3.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do pactuado ficará a cargo da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, sendo oportunamente designado um gestor representante da Superintendência.

**11.4.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

- 
- 12.1.** Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidas neste termo, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja refeito, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição daqueles que estejam em desacordo com o contratado;
- 12.3.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das etapas efetuadas;
- 12.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- 12.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente a execução, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 12.6.** Colocar à disposição da contratada os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo da Superintendência Municipal de Trânsito relativos a sinalização semafórica;
- 12.7.** Indicar técnico com amplos conhecimento sobre o objeto contratado, com delegação para representá-lo quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais;
- 12.8.** Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da contratada aos locais que estiverem sob o controle da contratante, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 12.9.** A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.** São obrigações da contratada:

- 13.1.1.** Executar os serviços contratados, dentro do prazo estabelecido neste termo e no contrato, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, mediante ordem de serviços escritas, que especificará os serviços, cumprindo integralmente as determinações deste termo e do contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

---

**13.1.2.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre a execução dos serviços, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

**13.1.3.** Fornecer garantia dos serviços, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, e ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer serviço ou produto utilizado na execução dos serviços que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes neste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias;

**13.1.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**13.1.5.** Fornecer sempre que solicitado pela contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

**13.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas neste termo e no contrato;

**13.1.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

**13.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

**13.1.9.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

**13.1.10.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**13.2.** Além das obrigações descritas acima, a contratada fica obrigada a também:

**13.2.1.** Manter registro em meio magnético indicando com precisão, as intervenções na rede semaforica. A cada mês, a contratada deverá entregar a fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, um relatório do registro dos problemas e das atividades realizadas para a resolução das situações, que será assinado pela

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

contratante e contratada e deverá ser entregue até o dia quinto dia útil do mês subsequente aos eventos e, nesse registro, deverá constar as seguintes informações básicas: a) data e hora da intervenção; b) nome de quem recebeu a chamada; c) identificação do cruzamento semaforizado que apresentou defeito; d) causa do problema nominada de forma clara; e) data e horário do início e da conclusão do conserto e; f) identificação dos técnicos responsáveis envolvidos na solução dos problemas.

**13.2.2.** Encaminhar mensalmente e até o quinto dia útil do mês subsequente a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, relatório detalhado da gestão da rede semaforica, composto dos levantamentos estatísticos dos resultados obtidos com o gerenciamento do sistema semaforico;

**13.2.3.** Implantar sistema informatizado integrado ao existente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC que possibilite o acompanhamento da gestão do patrimônio semaforico e que permitam verificar a coerência dos dados informados nos relatórios;

**13.2.4.** Garantir condições para o bom relacionamento entre os funcionários e os servidores da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC e com os cidadãos que buscarem atendimento;

**13.2.5.** Aceitar as indicações de prioridade por parte da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC na execução dos serviços, compatíveis com os descritos neste Termo de Referência;

**13.2.6.** Assegurar a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do sistema semaforico de Catalão, conforme previsto neste Termo de Referência.

#### **14. DAS NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

**14.1. Do objetivo:** As normas visam orientar a contratada na aplicação das diretrizes básicas de segurança e medicina do trabalho na prestação de serviços para a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador e do patrimônio material da contratada pela Superintendência.

**14.2. Das inspeções de segurança:** No caso de não cumprimento das normas legais de segurança por parte da contratada, previstas na Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria do Ministério do Trabalho, a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC notificará a contratada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**14.3. Da suspensão dos trabalhos por motivo de segurança:** A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC suspenderá qualquer trabalho que fique evidenciado risco

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a contratada das obrigações e penalidades estabelecidas neste termo ou em normas específicas. O não cumprimento das normas acarretará à contratada a suspensão do contrato e das medições, pagamentos e/ou serviços pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

**14.4. Dos equipamentos de proteção individual:** Será obrigação da contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados de todos os EPIs que forem necessários para a execução segura dos serviços descritos neste Termo, todos com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Normas Regulamentadoras e outras estabelecidas pela própria Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI distribuídos aos empregados, devem proteger todas as partes do corpo e organismo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Normas Regulamentadoras.

A contratada será responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual por seus empregados, ficando reservado à Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC o direito de exigir a retirada dos locais os elementos que não estejam em uso ou adequados para a situação específica.

Ficará reservado à Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequado às atividades específicas ainda que não constem das Normas Regulamentadoras.

## **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la;

**15.2.** Comete ainda, infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

**15.2.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**15.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto, mediante falha ou fraude na execução do contrato;

**15.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal;

**15.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a

***Município de Catalão.***  
***Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.***

multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- 15.3.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 15.3.2.** 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 15.3.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**15.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**16.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão, 08 de julho de 2020.

**Clayton César dos Santos.**

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.  
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.  
Município de Catalão.  
(original assinado)